

DECRETO N° 686/2009

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº. 674, de 03/09/2009, que dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Apoio à Gestão Educacional, de que trata a Lei Delegada nº. 15, de 29/12/2005, modificada pela Lei nº. 10.688, de 11/12/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 26 da Lei Delegada nº. 15, de 29 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº. 10.688, de 11 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº. 674, de 03 de setembro de 2009, que dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Apoio à Gestão Educacional de que trata a Lei Delegada nº. 15, de 29 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº. 10.688, de 11 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“**Art. 4º A.** O exercício do direito de opção pelo enquadramento ou pelo não enquadramento na estrutura das carreiras instituídas pela Lei Delegada nº. 15, de 29 de dezembro de 2.005, alterada pela lei n 10.688, de 11de dezembro, obedecerá ao disposto no art. 32 e art. 5º, respectivamente, das referidas leis.”

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2.009

Anderson Aduino Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Sebastião de Oliveira
SECRETÁRIO M. DE GOVERNO

Rômulo de Souza Figueiredo
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO